



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

---

**LEI Nº 566/2017**  
(Autoria Câmara Municipal)

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Câmara Municipal para o exercício 2017.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Legislativo a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente da Câmara:

**01** – Câmara Municipal de Guapirama

**001** – Câmara Municipal de Guapirama

**01.031.0001-02001**– Manutenção das Atividades Legislativas

**4.4.90.52.00.00**– Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.779,06

FR – 068 – Fundo Especial da Câmara

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirá o saldo existente apurado em 31/12/2016 na conta do Fundo Especial da Câmara Municipal, cadastrado sob a Fonte de Recurso 068 no valor de R\$ 30.779,06.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Nº 566/2017 – Publicado no Diário Oficial do Norte Pioneiro – Pág. 2 – Ed: 428 – Em 21/03/2017